PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 92/08

LEI Nº 3.624 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar objetivando o remanejamento de recursos orçamentários, através de Decreto, de qualquer funcional programática para verbas de vencimentos e obrigações patronais, independentemente da unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade.

§ Único – O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo cópia do Decreto de Alteração Orçamentária e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual que sofrerem alteração.

Artigo 2º - As alterações constantes no artigo acima, passam a integrar a atual Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 23 de dezembro de 2008.

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

NELSON ANTÔNIO BORTOLATTO
Secretário de Fazenda